

Relatório de Ponderação dos Resultados da Discussão Pública PLANO DE INTERVENÇÃO NO ESPAÇO RÚSTICO NORTE DE PECHÃO

Enquadramento:

O Plano de Intervenção no Espaço Rústico (PIER) Norte de Pechão mandado elaborar pela Câmara Municipal de Olhão, tem como principal objetivo funcionar como instrumento de requalificação de uma área de edificação dispersa, tal como definido pelo PROTAL. A filosofia do plano passa pela criação de um projeto- piloto que permita o estabelecimento de regras de ocupação de território periurbanos de edificação dispersa.

Nos termos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, torna público, que a Câmara Municipal de Olhão, em reunião pública, de 11 de dezembro de 2019, deliberou por unanimidade dos votos, aprovar a Abertura de Período de Discussão Pública do Plano de Intervenção em Espaço Rústico – Norte de Pechão, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 89 do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio

A Proposta do Plano foi submetida a discussão pública nos termos do ponto 1 do art.º 89º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), por um período de 20 dias úteis, a partir do 5.º dia útil da publicação em Diário da República, com início a 25 de janeiro e fim a 27 de fevereiro de 2020.

Do processo de discussão pública constam as peças desenhadas, nomeadamente a planta de implantação, planta de condicionantes e planta de cadastro e as peças escritas, constituídas por regulamento, relatório, programa de execução e plano financeiro.

Findo o período de discussão pública do Plano de Intervenção em Espaço Rústico – Norte de Pechão, previsto no ponto nº 6 do art.º 89º do Decreto-Lei nº 80/2015 de 14 de maio, a Câmara pondera as reclamações, sugestões e pedidos de esclarecimento apresentados pelos particulares.

Análise do conteúdo das participações e ponderação

Não se verificaram participações.

Conclusão

Verificou-se inexistência de participações, não existindo reclamações, observações e/ou sugestões durante a fase de discussão pública, não há lugar a qualquer alteração da proposta final.

Olhão, 28 de fevereiro de 2020



(Natacha Sabino, OA n.º 21735)